

DECRETO GP/PMLC Nº 194/2023 LAGUNA CARAPÃ, 15 DE DEZEMBRO 2023.

Altera o Decreto nº 133 de 05 de setembro de 2023 que

“Dispõe sobre a forma de pagamento do IPTU 2023, institui o IPTU 2023 premiado e da outras providências” e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento dos contribuintes que estão na dívida ativa municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do resultado obtido pelo sistema da Prefeitura; e

CONSIDERANDO o prazo exíguo para o sorteio do IPTU 2023 Premiado;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 6º do Decreto nº 133 de 05 de setembro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 1º. O sorteio será presencial e realizado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, situado a Av. Erva Mate, 650, Centro, no dia 22 de dezembro do corrente ano, e em caso excepcional e justificado poderá ser realizado de forma virtual.

Art. 2º A nova data do sorteio deverá ser divulgada através do site do Município e de outros meios de comunicação possíveis, sendo que os esclarecimentos serão prestados pelos funcionários do Departamento de Tributos.

Art. 3º Poderão participar do concurso todos os contribuintes que estiverem em dia com o IPTU e não incluídos em dívida ativa até o dia 10/12/2023, sendo que não poderão se beneficiar do concurso os contribuintes isentos e imunes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laguna Carapã/MS, em 15 de dezembro de 2023.

ZENAIDE ESPINDOLA FLORES

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva